



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Brasília, 18 de junho de 2024.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1 Descrição sucinta do objeto

Aquisição de licenças de autenticação, com serviços de instalação e configuração, operação assistida, capacitação, com garantia e suporte de 36 meses.

##### 1.2 Data prevista para conclusão do processo

15/09/2024

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1 Justificativa da necessidade da contratação

O Planejamento Estratégico Institucional, aprovado pelo Ato da Mesa Diretora nº 146, de 2022, estabelece objetivos estratégicos para a sustentação e funcionamento do complexo computacional da CLDF, incorporado ao PDTI 2023/2024, Ato da Mesa Diretora nº 144 de 2022, Ação Estratégica 12.4.3 com o macro-objetivo estratégico: OBJ-5 – Manter os recursos computacionais em pleno funcionamento e alinhado ao Plano Setorial 2024: #Nec 5.1.9, Meta 25 (Realizadas sustentação, manutenção e proteção da rede institucional de dados), Ação 4 (Aquisição e atualização do firewall [SEINF]);

Atualmente a CLDF faz a autenticação dos usuários diretamente no *Active Directory* -AD, com o uso de agentes que repassam as informações de autenticação aos demais dispositivos de controle de acesso, o que acaba limitando as possibilidades disponíveis de autenticação. A aquisição de licenças para autenticação possibilitará o uso de recursos mais avançados de autenticação, principalmente no firewall, permitindo autenticação centralizada e um melhor controle de acesso dos usuários da Casa, de forma mais granular. As licenças garantem, também, que a infraestrutura esteja em conformidade com as novas normas de segurança e privacidade vigentes, alargando as possibilidades de autenticação e sua automatização. Isso aumenta a garantia que apenas pessoas autorizadas por políticas da Casa tenham acesso aos recursos da rede da CLDF. Além disso, a CLDF usa o serviço de autenticação RADIUS (*Remote Authentication Dial-In User Service*), notadamente na rede sem fio, que é um protocolo que protege uma rede habilitando a autenticação centralizada e a autorização de usuários com ligação direta com o AD, contudo esse protocolo tem sua atuação limitada a configurações padrões e depende totalmente de configurações feitas pelos administradores da rede,

sem nenhum tipo de suporte. A CLDF também possui o serviço de autenticação via Fortiauthenticator, que é mais moderno e seguro que o RADIUS, mas não possui licenças para todos os usuários da Casa, para eliminar o serviços de RADIUS para as autenticações dos usuários.

As licenças para tokens permitirão o acesso a dispositivos de TI da Casa por seus administradores, em caso de manutenção, em que haja desligamento do AD e das máquinas virtuais que hospedam os aplicativos de autenticação;

O treinamento e a operação assistida capacitarão os servidores da SEINF a utilizar essas ferramentas de forma mais eficaz. Servidores atualizados estarão mais preparados para lidar com ameaças e vulnerabilidades;

Embora haja um investimento inicial, a aquisição resultará em economia de recursos e aumento da segurança da rede, pois processos automatizados de autenticação, com servidores capacitados, reduzem erros e desperdício de recursos de segurança.

## 2.2 Impactos pelo não atendimento da demanda

Toda a segurança da rede de dados da CLDF, está baseada em autenticação dos usuários, conforme relatado acima, sendo que esta autenticação em grande escala feita pelo AD e também, em alguns casos, como da rede se fio, em autenticação via Radius, razão pela qual mantém o serviço de RADIUS ativo, contudo, sem suporte algum, até que sejam adquiridas licença de autenticação específicas. Isso pode causar interrupção no serviço de autenticação e a outros serviços atrelados, o que dificulta a manutenção e pode provocar indisponibilidades indesejadas no acesso dos usuários, além de ficar limitado as configurações padrões de autenticação. A falta de tokens para o uso em equipamentos de redes, impossibilita o uso de múltiplo fatores de autenticação - MFA para acesso aos dispositivos em caso de falhas nas máquinas virtuais que hospedam tokens, o que enseja nesses casos desabilitar o uso de MFA para acesso, comprometendo a segurança.

## 3. MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Aquisição de licenças de tokens para autenticação em dupla camada	Licença	25
2	Aquisição de licenças de acesso para Fortiauthenticator	Licença	3000
3	Serviços de instalação e configuração	Contrato	1
4	Serviços de operação assistida	Contrato	1
5	Serviços de capacitação	Contrato	1

## 4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

## INFORMAÇÕES DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requiritante: SEINF

Chefe da Unidade Requiritante: HELIO MINORU SHIBATTA

Secretário-Executivo ou Parlamentar responsável: JOÃO TORRACA JÚNIOR

## INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome do Integrante Requiritante: HELIO MINORU SHIBATTA

Ramal:  
8321

E-mail: helio.shibatta@cl.df.gov.br

Conforme [AMD nº 71, de 2023](#), art. 10, § 5º, o encaminhamento do DFD à Área de TI deve:

1. ser assinado pelo Chefe da Área Requiritante; e
2. ser assinado pelo Secretário-Executivo à qual a Área Requiritante está vinculada, caso o pedido seja proveniente de área administrativa da CLDF, ou pelo Parlamentar responsável, caso o pedido seja proveniente de área legislativa da CLDF.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO MINORU SHIBATTA** - Matr. 11326, Chefe do Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, em 18/06/2024, às 15:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR** - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a), em 25/06/2024, às 18:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 1717501 Código CRC: DEE5898F.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º andar, Sala 2.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8321  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seinf@cl.df.gov.br](mailto:seinf@cl.df.gov.br)

00001-00025785/2024-81

1717501v1